



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 715, DE 16 DE JULHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; o art. 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; a Portaria GAB/Ufersa nº 25, de 12 de maio de 2024; o Processo Administrativo nº 23091.006213/2026-3; a Portaria nº 707, de 10 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 129, de 13 de julho de 2026, seção 2, pág. 46, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 707, de 10 de julho de 2026, da maneira como segue:

Onde se lê: “período de 15 de setembro a 1º de novembro de 2026, para usufruto de sua Licença para Capacitação”.

Leia-se: “período de 3 de agosto a 1º de novembro de 2026, para usufruto de sua Licença para Capacitação”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de julho de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES